



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

INDICAÇÃO Nº. 06/2023

Autor: Jeferson Correia de Faria, Fiorivaldo Natal Pitol, José Elias Siqueira Montimor , Anderson de Oliveira Nunes, Cristiane Renier Tolomeu

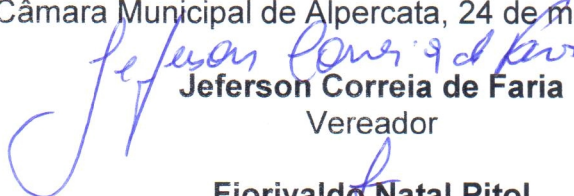
Exmo. Senhor Presidente.

Com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, do art. 122 da Resolução nº. 02, de 25 de setembro de 2007, que versa sobre o Regimento Interno desta Câmara, solicito que seja lida em Plenário a presente indicação ao Poder Executivo Municipal.

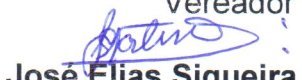
Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando-lhe Participação de Cantor (a) , nos “ Dia do Evangélico Alpercatense” , Lei Municipal nº 582 de 17 de junho de 1997 e “ Dia Padroeiro da Cidade” Lei Municipal nº 209 de 02 de outubro de 1979 , Município de Alpercata/MG.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

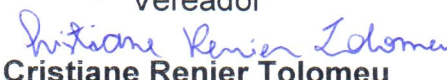
Câmara Municipal de Alpercata, 24 de março de 2023.



Jeferson Correia de Faria
Vereador


Fiorivaldo Natal Pitol
Vereador


José Elias Siqueira Montimor
Vereador


Anderson de Oliveira Nunes
Vereador


Cristiane Renier Tolomeu
Vereadora

Ata na reunião de 27/03/2023

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE 
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

JUSTIFICATIVA:

Ante exposto segundo as Leis acima mencionadas e anexadas a esta indicação, viemos então com a finalidade de comemorar de forma harmoniosa e respeitável, ambas religiosidades tão importantes deste município, assim se faz necessário para que possamos de certa forma solicitar cantor(a) nestes tão sublimes dias, para que então abrilhantem ainda mais, tais momentos que se tornaram uma tradição para todos os Alpercatenses.

Estando fundamentalmente justificada esta indicação, solicito que seja dado encaminhamento na forma do art. 140 do Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Alpercata, 24 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 582, de 17 de junho 1997.

Institui Feriado Municipal "O Dia do Evangélico Alpercatense"

O Povo do Município de Alpercata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Municipal "O DIA DO EVANGÉLICO ALPERCATENSE" considerando Feriado Municipal, a ser comemorado no dia 05 (cinco) de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 17 de junho de 1997.

EDSON AMANCIO DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 17 de junho de 1997.

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 209, de 02 de outubro de 1979.

Estabelece feriado municipal.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declarados feriados municipais os seguintes dias:

1º de março	Aniversário da cidade
14 de setembro	Padroeiro da cidade ; Corpus Christi
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida

Art. 2º. É obrigatória em todo o território municipal a observância desta Lei, excluindo-se as atividades das empresas ou serviços cujas leis disponham em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 66 de 17 de setembro de 1968.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 02 de outubro de 1979.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 02 de outubro de 1979.

Secretário Municipal de Administração
